Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

DECRETO nº 2.132, DE 26 DE MAIO DE 1994.

REAJUSTA TARIFAS EM AUTOMóVEIS DE ALUGUEL (TAXIS) NA SEDE DO MUNICíPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - As tarifas para os serviços de veículos de aluguel (taxis) ficam reajustadas nos seguintes valores:

BANDEIRADA	01 UT	CR$ 1.200,00
QUILÔMETRO RODADO	01 UT	CR$ 1.200,00
HORA PARADA	02 UT	CR$ 2.400,00

Parágrafo único - A partir das 22 horas até às 6 horas do dia seguinte, bem como nos domingos e feriados, será usada a **BANDEIRA "2" 20% (vinte por cento).**

Art. 2º - No transporte de rancho superior a 30 kg, Botijão de Gás e outros volumes similares, a tarifa total será acrescida de **CR$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros reais).**

Art. 3º - Em viagens em estradas de asfalto e estradas de chão, será cobrada a razão de **CR$ 708,00** (setecentos e oito cruzeiros reais) por quilômetro rodado, não sendo obrigatório o uso de taxímetro nestes casos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir da zero hora do dia **28 de maio de 1994**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 26 DE MAIO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração